



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 029/05 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- que a Portaria Ministerial nº 2313, que institui a Política de Financiamento das ações em HIV/AIDS e outras DST, através de transferência automática de recursos, fundo a fundo, para estados e municípios selecionados, assinada em 19 de dezembro e publicada no Diário Oficial da União, Seção 1 nº 246, de 20/12/2002, não contemplou àqueles municípios considerados estratégicos para este Estado;

- que o Gestor Federal não prevê – para este exercício – o financiamento de novos municípios na Política de Planejamento das Ações e Metas/PAM

- que o II Plano de Ações e Metas do Estado do Rio Grande do Sul, a ser executado durante o período de julho/04 a junho/05, proposto e elaborado pela Seção de DST/HIV e AIDS, contempla, amplia e confere maior autonomia e capacidade de interlocução do gestor estadual nas ações de assistência, diagnóstico e tratamento; prevenção, promoção e proteção; desenvolvimento institucional e gestão, bem como nas parcerias com as organizações da sociedade civil ;

- o diagnóstico realizado pela Seção Estadual de DST/HIV e AIDS que aponta para a necessidade de ampliação de investimentos nos municípios gaúchos, com significativa prevalência epidemiológica, dotando-os de melhor organização e operacionalidade na atenção e promoção à saúde da população que vive – ou não – com HIV/AIDS;

- os princípios organizativos – do SUS – traduzidos pela Regionalização e Descentralização da atenção à saúde;

- o compromisso pactuado com os gestores – dos municípios a serem contemplados – para o atendimento e referência aos municípios de sua regional e que não contam com serviços estruturados em DST/HIV e AIDS.

RESOLVE:

Art. 1º. – Habilitar e repassar o montante de R\$ 225.000,00 - a ser dividido proporcionalmente entre os municípios listados a seguir - através do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais respectivos, utilizando os recursos do Incentivo do Plano de Ações e Metas deste Estado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Nome do Município	Valor R\$	CRS e Macrorregião
Bento Gonçalves	75.000,00	5ª CRS - Serra
Ijuí	75.000,00	17ª CRS - Missioneira
Tramandaí	75.000,00	18ª CRS - Metropolitana

Art. 2º. – Informar que os referidos municípios serão incluídos no Sistema de Informações, Monitoramento e Avaliação das Ações em DST/HIV e AIDS e que as prestações de contas deverão constar em seus respectivos Relatórios de Gestão.

Art. 3º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de março de 2005.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS